

FATO RELEVANTE

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, Estado de São Paulo ("**TMF**"), na qualidade de administradora do **ARLON LOGTECH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.081.295/0001-55, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001 ("**FIP**"), em atendimento à Resolução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, bem como à Instrução CVM 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada, vem **INFORMAR** aos cotistas do FIP e ao mercado em geral que, considerando: **(i)** o fato relevante divulgado em 31 de agosto de 2023; **(ii)** os relatórios trimestrais apresentados pela **SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0001-69 ("**Companhia Investida**"); e, por fim, **(iii)** a Assembleia Geral Extraordinária realizada, em 10 de novembro de 2023, virtualmente ("**AGE**"); restou deliberado pelos acionistas da Companhia Investida do FIP a aprovação para autorizar a administração da Companhia Investida a pedir, no momento que considerar adequado, à luz do melhor interesse da Companhia Investida, a recuperação judicial da Companhia Investida, na forma do artigo 122, inciso IX, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"). Em linha com as melhores práticas de governança corporativa, o FIP e a TMF manterão o mercado e o público em geral atualizados sobre informações relevantes relacionadas ao presente tema.

São Paulo, 10 de dezembro de 2023.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.